

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.706, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO as solicitações (protocolo n.º 2608, 2615 e outros), feitas por Diretores de Departamentos e/ou Divisões da Administração, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidores do quadro efetivo ligados a seus departamentos, em virtude de que ultrapassam sua jornada normal de trabalho, inclusive nos finais de semana.

CONSIDERANDO que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, efetuou analise e constatou a conveniência e a economicidade do pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva e/ou regime especial de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Cargo
Edson Domingues Mora	Assistente de Tributação
Francisco Castro Cassere	Fiscal de Tributos
Carlos Canovas Gomes	Mecânico

Art. 2º - Fica também convocado o servidor abaixo relacionado, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Cargo
João Luiz Perez Junior	Diretor Divisão de Informática
Heverton Candido de Paiva	Superintendente do Iprem
Luciene Santos Candido	Diretor da Divisão de Cultura

Art. 3º – Em função das convocações de que tratam os artigos anteriores, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SF email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- **Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a gratificação concedida através da Portaria nº 9.674/2017, ao servidor Juliender Gaspar Amarães de Oliveira Agente Administrativo III.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2017.

Art. 6° - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de abril de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria